



LEI Nº 6.529, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua
Edi Aparecida dos Reis (*1966 +2021)

Autor: Ver. Reverendo Dionísio

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA EDI APARECIDA DOS REIS a atual Rua 4 (SD-04), com início na Avenida Ismael Pereira de Souza e término na Avenida Ex-Combatente Antônio Ferreira Funchal, no Bairro Morada do Sol.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 02 de dezembro de 2021.



RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal



Ricardo Henrique Sobreiro
Chefe de Gabinete